



LEI N.º 862.

"Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências correlatas".

"FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, **FERNANDO FIORI DE GODOY**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, nas formas dos Anexos I e II.

Art. 2º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 3º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Departamento de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações à comunidade educacional;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das ações e o cumprimento das metas;

Art. 4º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, imediatamente antecedentes às distritais, estadual e nacional.

Art. 5º O Município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º - Caberá ao dirigente municipal de educação a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As ações definidas no Anexo I desta Lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

l
CF



Continuação da Lei n.º 862/2015.

Art. 6º O presente PME guarda plena consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), assegurando:

I - a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - o atendimento das necessidades específicas na educação especial, garantido o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

III - a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º O Município em observância ao art.9º do PNE deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos âmbitos de atuação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 8º O plano plurianual as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e ações deste PME e com os respectivos planos de execução das ações devidamente descritos, de modo a classificar numericamente as demandas e os recursos a elas destinados, com base em indicadores apontados no Censo Escolar.

Art. 9º O Município utilizará como fonte de informação para a avaliação da qualidade de educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 1º - O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.




Continuação da Lei n.º 862/2015.

Art. 10 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas daquele Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e ações para o próximo decênio.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

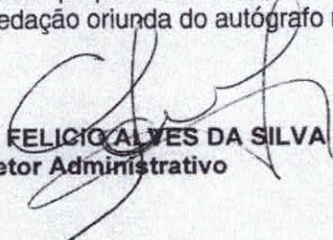
Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de Junho de 2015.


FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º 020/2015: Senhor FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 023/2015.


CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 - FONES (019) 3802-8000 - CEP - 13825-000 - HOLAMBRA - SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 - site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015 - 2024



**ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PARA O DECÊNIO
2015 - 2024**

Handwritten initials and a mark, possibly "CPS" and a checkmark.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

(cidade das Flores)

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP
Departamento Municipal de Educação.

**ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA O DECÊNIO 2015 - 2024**

A - Considerações gerais sobre o município

A história do atual município de Holambra iniciou-se com a chegada de imigrantes holandeses em 5 de junho de 1948. A Associação dos Lavradores e Horticultores Católicos da Holanda promovia a imigração pós-guerra dos agricultores e enviou ao Brasil uma comissão para idealizar um projeto de fundação e núcleo de imigração coletiva. Foi firmado, então, um acordo entre a Holanda e o Brasil e coube aos brasileiros conceder empréstimos para a aquisição da terra onde seria instalada a Colônia.

A Fazenda Ribeirão, que pertencia ao Frigorífico Armour, foi comprada e o nome Holambra foi escolhido pelos imigrantes, representando a filosofia da união entre brasileiros e holandeses, HOL – Holanda/AM – América/BRA – Brasil, objetivando as integrações econômicas, culturais e sociais do homem do campo.

As culturas de flores e de plantas ornamentais proporcionam à comunidade um meio forte de emprego e crescimento econômico.

Holambra finalmente tornou-se município, em 30 de dezembro de 1991, com território desmembrado dos municípios de Jaguariúna, Cosmópolis, Artur Nogueira e Santo Antonio de Posse.

Handwritten initials and a signature, possibly "CR" and "v".



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

Segundo dados do IBGE, Holambra possui Área territorial de 65,577 km², população residente de 11.299 pessoas (dados de 2012), PIB per capita a preços correntes R\$ 49.485,43 (dados 2011), População residente alfabetizada 9.819 pessoas (dados de 2012).

A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

B – Número de alunos atendidos e salas de aula utilizadas em 2014

Número de alunos em creche 2014: - 467 – número de salas:- 32
 Número de alunos em pré-escola 2014: - 284 – número de salas:- 13
 Número de alunos EF I 2014: - 799 – número de salas:- 32
 Número de alunos EF II 2014: - 728 – número de salas:- 30

Total de alunos: 2.278, dentre estes 447 alunos em tempo integral.

Total de classes: 107, mais 18 referente período integral: 125 no total

Salas utilizadas: 88

C – Evolução de demanda de alunos e número de classes últimos 5 anos

	2010	2011	2012	2013	2014	Varição
Alunos	1.839	1.924	2.493	2.332	2.278	+110/ano
Classes	86	90	114	110	125	+10/ano

D – Projeção da demanda de alunos e números de salas até 2024

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Alunos	2.388	2.498	2.608	2.718	2.828	2.938	3.048	3.158	3.268	3.378
Classes	123	133	143	153	163	173	183	193	203	213

N
CP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

E – METAS E AÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DECÊNIO

Meta 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Indicador 1.A - Universalizar o atendimento com manutenção de acesso e permanência dos alunos na escola, no usufruto de um brincar educativo como atividade central da infância, e em que os materiais, os espaços e a definição dos tempos estejam organizados de maneira a favorecer e enriquecer a estada cotidiana das crianças na unidade escolar, garantindo também a elas a aquisição de habilidades e competências necessárias para efetivo sucesso nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Indicador 1.A.1 – Garantir atendimento em tempo integral para 85% das crianças em idade pré-escolar até final de 2017 e promover universalização até 2024, com qualidade equiparada ao estabelecido para a meta 1 desta modalidade.

- Estratégias

1.A.1 – Ampliação do atendimento nas unidades existentes por meio das adaptações físicas necessárias e contratação de pessoal.

1.A.2 – Construção de novas unidades e contratação de pessoal para atendimento da demanda em áreas de expansão do município.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

1.A.3 - Avaliar a modalidade com base em instrumentos nacionais e locais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados nela.

1.A.4 - Buscar a articulação entre programas de formação inicial e continuada, de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 a 5 anos.

1.A.5 – Estabelecer relações estreitas com governos estadual/federal e iniciativa privada para obtenção de recursos extras para a modalidade.

População de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Indicador 1.B - Atingir 70% de atendimento até o final de 2015, 85% até 2017 e promover a universalização até 2024, com a devida qualidade pedagógica que permita à criança frequência normal na modalidade pré.

Indicador 1.B. 1– Garantir à criança o usufruto de um brincar educativo como atividade central da infância e em que as matérias, os espaços e a definição dos tempos estejam organizados de maneira a favorecer e enriquecer a estada cotidiana dos alunos na unidade escolar, propiciando também a eles a aquisição de habilidades e competências necessárias para efetivo sucesso no desenvolvimento do processo de alfabetização.

- Estratégias

1.B.1 – Ampliação do atendimento nas unidades existentes por meio das adaptações físicas necessárias e contratação de pessoal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

- 1.B.2 – Construção de novas unidades e contratação de pessoal para atendimento da demanda em áreas de expansão do município.
- 1.B.3 - Avaliar a modalidade com base em instrumentos nacionais e locais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados nela.
- 1.B.4 - Buscar a articulação entre programas de formação inicial e continuada, de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 0 a 4 anos.
- 1.B.5 – Estabelecer relações estreitas com governos estadual/federal e iniciativa privada para obtenção de recursos extras para a modalidade.

Meta 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Indicador 2.A - Manter universalizado o atendimento nos primeiros anos do Ensino Fundamental, com garantia de acesso e permanência dos alunos na escola mais próxima, oportunizando a eles as habilidades e competências necessárias para efetivo sucesso no ano letivo seguinte e posteriormente nos anos finais do Ensino Fundamental.

- Estratégias

2.A.1 – Ampliação do atendimento nas unidades existentes por meio das adaptações físicas necessárias e contratação de pessoal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

- 2.A.2 – Construção de novas unidades e contratação de pessoal para atendimento da demanda em áreas de expansão do município.
- 2.A.3 - Avaliar a modalidade com base em instrumentos nacionais e locais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados nela.
- 2.A.4 - Buscar a articulação entre programas de formação inicial e continuada, de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação fundamental, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento dos alunos dessa modalidade.
- 2.A.5 – Estabelecer relações estreitas com governos estadual/federal e iniciativa privada para obtenção de recursos financeiros.

Pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Indicador 2.B- Universalizar até 2016 o atendimento nos anos finais do Ensino Fundamental, com garantia de acesso e permanência dos alunos na escola mais próxima, oportunizando a eles as habilidades e competências necessárias para efetivo sucesso no ano letivo seguinte e posteriormente no Ensino Médio.

- Estratégias

- 2.B.1 – Ampliação do atendimento nas unidades existentes por meio das adaptações físicas necessárias e contratação de pessoal.
- 2.B.2 – Construção de novas unidades e contratação de pessoal para atendimento da demanda em áreas de expansão do município.



2.B.3 - Avaliar a modalidade com base em instrumentos nacionais e locais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados nela.

2.B.4 - Buscar a articulação entre programas de formação inicial e continuada, de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação fundamental, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento dos alunos dessa modalidade.

Meta 3 – ENSINO MÉDIO

População de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Indicador 3 - Colaborar com o Estado e a União no sentido de contribuir com a meta 3 do Plano Nacional de Educação em vigor, que trata da universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, elevando até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para os percentuais requeridos na referida meta nacional (85%).

- Estratégias

3.1 – Construir condições no município para auxiliar no fomento à expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades tanto das populações do campo como da cidade e das pessoas com deficiência.

3.2 – Auxiliar no acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

9

gravidez precoce, em colaboração com as escolas estaduais, famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.3 - Contribuir com a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com as escolas estaduais, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.4 – Colaborar com as escolas estaduais do município na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação.

META 4 – INCLUSÃO

População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Indicador 4 – Promover, às crianças até 17 anos, a oferta de atendimento educacional especializado complementar àqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil e fundamental.

- Estratégias

4.1 - Em cada segmento, trabalhar junto à comunidade escolar com o objetivo de encontrar fórmulas de atendimento a essas crianças de maneira a promover inclusão em sala regular.

4.2 - Dirigir e manter constantes debates, promovendo capacitações de professores e profissionais de apoio em cada unidade escolar, para que as diferenças individuais entre esses alunos sejam enfrentadas com um projeto viável de flexibilização do processo ensino-aprendizagem.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

- 4.3 – Firmar parcerias com entidades afins, de direito particular, privado ou não governamental, para complementação monitorada de atendimentos para demandas específicas do setor.
- 4.4 - Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas da rede municipal de ensino.
- 4.5 – Contratação de pessoal especializado para atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais, observadas as possibilidades do erário Público.
- 4.6 – Estabelecimento de local adequado para atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais, observadas as possibilidades do erário Público.
- 4.7 – Contratação de pessoal especializado, como fonoaudiólogos, psicólogos e terapeuta ocupacional, para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, em local específico para esse fim, observadas as possibilidades do erário Público.
- 4.8 – Promover parceria com profissionais do Departamento de Saúde e com profissionais da iniciativa privada para que articulados com a Educação possam agilizar o atendimento dos alunos com necessidades especiais.

Meta 5 - ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

Indicador 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino fundamental.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP
Departamento Municipal de Educação.

- Estratégias

5.1 – Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré escola, a fim de garantir alfabetização plena de todas as crianças.

5.2 – Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular o processo ensino aprendizagem o monitoramento, implementado medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos.

Meta 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Criar até 2016 e manter programa de educação integral para atendimento de alunos com maior vulnerabilidade social, portadores de necessidades educacionais especiais e os de problemas com aprendizagem, ampliando para 80% de todos os alunos da rede até 2024.

Indicador 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

- Estratégias

6.1- Construção de espaços adequados ao programa.

6.2- Criação de oficinas diversas que atentem para a complementação pedagógica requerida por meio da transversalização.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

- 6.3- Contratação e treinamento de equipes gestoras e docentes que contemplem essa transversalização.
- 6.4 - Promover, com ajuda da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.
- 6.5 - Criar e manter, em regime de colaboração, União, Estado e Iniciativa Privada, programa municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
- 6.6 – Promover a integração da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
- 6.7 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

Meta 7 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb.

l
CF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

Indicador 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias:

Unidade	Média 2013	Meta 2015	Meta 2017	Meta 2019	Meta 2021	Meta 2023
Município Fundamental I	6,1	6,2	6,3	6,4	6,5	6,6
Município Fundamental II	4,2	4,7	5,0	5,2	5,5	5,7
Município Ensino Médio	3,9	4,2	4,6	4,9	5,1	5,2

- Estratégias

7.1 – Acompanhamento pedagógico constante para as variadas fases do processo ensino-aprendizagem por meio de equipe multidisciplinar montada na própria unidade escolar com ação conjunta desenvolvida nas escolas sob comando democrático de suas equipes gestoras, observadas concomitantemente intervenções pontuais da equipe do Departamento de Educação do Município.

7.2 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.3- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

Meta 8 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações de menor escolaridade.

Indicador 8 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

- Estratégias

8.1 - Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 - Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 - Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.4 - Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

N

CF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

Meta 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Indicador 9 - Promover alfabetização plena em 100% dos matriculados, garantindo a eles o aprendizado em oralidade, leitura e escrita, bem como domínio de cálculo e solução de problemas que envolvam raciocínio lógico, integrados com noções básicas profissionalizantes, para que possam desenvolver habilidades e competências necessárias à sua inserção nas diferentes dimensões sociais, no mundo do trabalho, nos espaços da estética e na abertura dos canais de participação cidadã.

- Estratégias

9.1-Desenvolver programas de implementação de matrículas, promovendo acesso e permanência de alunos dessa modalidade na escola.

9.2-Criação, por meio de treinamento específico, de equipe docente especializada no atendimento a essa clientela.

9.3-Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.4-Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.

Meta 10 – EJA INTEGRADA

Indicador 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos no ensino fundamental I e II na forma integrada à educação profissional.

U



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

- Estratégias

10.1 - Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.2 - Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo.

10.3 - Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.4- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Fomentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11 - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

- Estratégias

N



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

- 11.1 - Colocar o município da Estância Turística de Holambra à disposição dos programas estaduais e federais no sentido de expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio, no atendimento da necessidade de interiorização da educação profissional.
- 11.2 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.
- 11.3 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.
- 11.4 – Constituir convênios ou parcerias, com auxílio financeiro estadual e federal, com as entidades privadas para criar e ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio.

Meta 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em regime de colaboração, promover esforços para auxiliar em esfera municipal a elevação da taxa de matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Indicador 12 – Escolarização na Educação Superior da População de 18 a 24 anos.

- Estratégias

- 12.1 – Colocar a Estância Turística de Holambra à disposição de programas estaduais e federais no sentido de expandir as matrículas de nível superior, com instalação de escolas dessa modalidade no município.
- 12.2 - Auxiliar na criação de condições para a criação de oferta de educação superior na rede pública municipal, seja em escolas a serem instaladas



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

(Cidade das Flores)

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

localmente ou por auxílio, via Estado/União, de oferecimento de transporte escolar para polos escolares da região.

12.3 – Criar condições em esfera municipal no sentido de contribuir com a expansão da oferta de educação superior na modalidade de educação a distância a ser oferecida pelo Estado e ou/ União.

12.4 – Constituir convênios ou parcerias, com auxílio financeiro estadual e federal, com entidades educacionais privadas para criar e ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação de nível superior.

Meta 13 - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 13 - Certificar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- Estratégias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

13.1- Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

13.2 - consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

13.3 - fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

Meta 14 – FORMAÇÃO

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 14 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

- Estratégias

14.1- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
(*idade das Flores*)

Rua das Camélias, 187 - Holambra SP
Departamento Municipal de Educação.

oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

14.2 - Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

14.3 - Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 15 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 15.A - Dirigir, acompanhar, instituir, revisar e aprovar, em cada escola, as ações desenvolvidas no seu próprio segmento e cumprir em 100% aquelas referentes ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar para **garantir**, em conjunto com a equipe gestora do Departamento Municipal de Educação o resultado estipulado neste Plano Municipal de Educação.

- Estratégias

M
CF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra
Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP
Departamento Municipal de Educação.

- 15.A.1 - Trabalhar a participação efetiva dos pais nas reuniões agendadas e em outras atividades consideradas essenciais para fortalecimento dos fatores referentes ao vínculo familiar, laços de solidariedade humana, de tolerância recíproca garantindo políticas de combate à violência na Escola.
- 15.A.2 - Desenvolver o ambiente educacional de forma crítica, ética e com compromisso social e profissional frente à comunidade escolar, seja no relacionamento com alunos, corpo docente, pais e profissionais de apoio, observando cuidados especiais com o patrimônio físico da unidade escolar, bem como no zelo, conservação e registro de dados e documentação da gestão sob sua guarda.
- 15.A.3 - Manter registro sistematizado em atas de todas as ações e ocorrências advindas do acompanhamento das metas na respectiva unidade, de forma a debater e avaliar os resultados obtidos para apontamento da evolução alcançada.
- 15.A.4 - Sem prejuízo de autonomia, estreitar relacionamento junto à equipe do Departamento Municipal de Educação para que o trabalho conjugado contemple os propósitos assumidos.

Indicador 15.B - Promover a integração entre os níveis e modalidades educacionais, de forma a fazer cumprir, tanto no plano geofísico, administrativo, financeiro e pedagógico, as metas e ações mencionadas neste Plano Municipal de Educação.

- Estratégias

- 15.B.1 - Acompanhar e orientar no dia a dia as ações desenvolvidas nas unidades escolares, motivando os profissionais envolvidos a atingir as metas estabelecidas.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Rua das Camélias, 187 – Holambra SP

Departamento Municipal de Educação.

22

15.B.2 - Emitir relatórios periódicos sobre a evolução dos trabalhos executados nas escolas sob sua jurisdição para efeito de intervenção coletiva do Departamento de Educação, se necessária, para garantir o cumprimento das metas nos termos em que foram estipuladas, ou com propostas alternativas de correção de rumos em função das especificidades de cada unidade escolar.

15.B.3 - Integrar, quando designado, comissões de avaliação deste plano municipal de modo a colaborar com os gestores de cada unidade escolar que são os responsáveis pela execução direta no concernente às metas e ações de sua escola.

15.B.4 - Promover diálogo efetivo com os gestores das escolas, com o corpo docente e com profissionais de apoio, no sentido de oportunizar revisão/ e ou criação de planos de carreiras, cargos e salários, formação acadêmica, atribuições regimentais e sistemas de módulos de atendimento, no rumo da valorização requerida para os profissionais da Educação.

Handwritten signature and initials.